



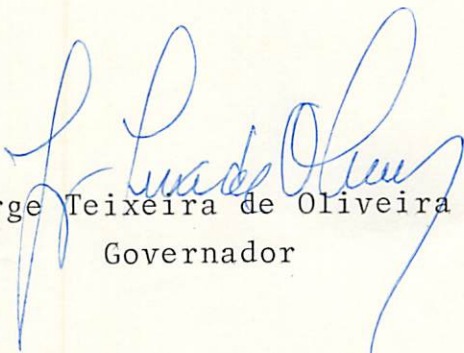
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.933 DE 12 DE MARÇO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor FRANCISCO DE ASSIS TORRES, Servidor Técnico Especializado, cadastrado nº 00751, lotado na Secretaria de Estado da Administração, para se deslocar até a cidade de Brasília-DF, a fim de receber junto ao MINTER, instruções sobre procedimentos técnicos ligadas à área de processamento de dados, relativa ao quadro de pesoal Federal a disposição deste Estado, no período de 26 a 28/ 02 / 84. *L*


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 539 do dia 22/03/84
Fátima

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 1.003 DE 22 DE MARÇO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 104, do art. 15 da Constituição de 1981, e o art. 15, § 2º da Lei nº 1.003 de 22 de março de 1984:

Conceder afastamento ao servidor FRANCISCO DE ASSIS TORRES, Servidor Técnico Especializado, cadastrado nº 90751, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para se dedicar até a cidade de Brasília-DF, a fim de receber instruções sobre procedimentos técnicos ligados à área de processamento de dados, relativa ao quadro de pessoal Federal a disposição deste Estado, no período de 20 de março de 1984 a 28 de março de 1984.

Jornal Oficial de Rondônia
Governador